



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO N.014/2018

Define prazos para apresentação das chapas para os cargos da Mesa Executiva desta Casa de Leis, que trata o art. 10 da Lei Orgânica Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Definir os prazos para apresentação das chapas para os cargos da Mesa Executiva desta Casa de Leis, mandato 2019 a 2020, este prazo se inicia às 08 horas do dia 04/12/2018 até o dia 10/12/2018 às 17:00 horas.

Art. 2º Os candidatos deverão protocolar, junto à Secretaria da Câmara, requerimento de inscrição dirigido à Presidência, contendo os nomes e os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1ª Secretário e 2º Secretário.

Parágrafo único: O requerimento deverá ser assinado por todos os membros da Chapa.

Art. 3º A eleição ocorrerá em escrutínio secreto, em Sessão Extraordinária Especial, com data e horário a serem definidos através de Resolução.

Art. 4º Os demais artigos e disposições serão regidos pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes à matéria.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Goioxim, em 03 de dezembro de 2018.

Elson Luiz Gutêrvil

PRESIDENTE DA CÂMARA

Objeto: O objeto do presente processo é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, para atender as necessidades do Município de Goioerê.

Horário: 09:00 horas. Data: 17/12/2018.

Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 03 de dezembro de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:1F0BF62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 163/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto do presente processo é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, para atender as necessidades do Município de Goioerê.

Horário: 09:00 horas. Data: 17/12/2018.

Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 03 de dezembro de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:5C6B93C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNAS	IGDBF	03/12/2018	5.197,19

Goioerê, 03 de Dezembro de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:18DD57D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 014/2018

Define prazos para apresentação das chapas para os cargos da Mesa Executiva desta Casa de Leis, que trata o art. 10 da Lei Orgânica Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Definir os prazos para apresentação das chapas para os cargos da Mesa Executiva desta Casa de Leis, mandato 2019/2020, este prazo se inicia às 08 horas do dia 04/12/2018 até o dia 10/12/2018 às 17:00 horas.

Art. 2º Os candidatos deverão protocolar, junto à Secretaria da Câmara, requerimento de inscrição dirigido à Presidência, contendo os nomes e os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Parágrafo único: O requerimento deverá ser assinado por todos os membros da Chapa.

Art. 3º A eleição ocorrerá em escrutínio secreto, em Sessão Extraordinária Especial, com data e horário a serem definidos através de Resolução.

Art. 4º Os demais artigos e disposições serão regidos pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes à matéria.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Goioxim em 03 de dezembro de 2018.

ELSON LUIZ GUTERVIL

Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:C52B0512

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E AUTO POSTO CECCHIN LTDA

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua RUA VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO CECCHIN LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.339.593/0001-03, estabelecida a PR 364, s/n - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim - PR, neste ato representado(a) por: Sr. VOLMIR JOÃO CECCHIN, portador(a) da Cédula de Identidade nº 45514439 e CPF nº 725.429.349-91, residente a ROD PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim - PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 062/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuição do preço unitário fixado em contrato para aquisição de combustíveis, passando o valor unitário do Diesel s10 de R\$ 3,36 para R\$ 3,09.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.